

# Informe CONSEA

IIª CONFERÊNCIA NACIONAL  
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
17 a 20 de março de 2004 – Olinda/PE



Nº 002  
01/10/2003

## ESPECIAL SOBRE O NÚMERO DE DELEGADOS

### “A construção da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional”

A II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, será realizada no período de 17 a 20 de março de 2004, no Centro de Convenções de Pernambuco, na cidade de Olinda, seu objetivo principal é propor ao Presidente da República diretrizes para um Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para o período 2004 a 2007, bem como avaliar as experiências de segurança alimentar e nutricional e a indicação de ações para aquele período, com ênfase em iniciativas estruturantes que visem retirar as famílias da dependência dos programas de transferência de renda.

A II Conferência cumprirá as seguintes etapas:

- o Até 15/11/2003 – Realização das Conferências Municipais ou Microrregionais ou Mesorregionais;
- o Até 31/01/2004 – Realização das Conferências Estaduais;
- o 17 a 20/03/2004 – Realização da Conferência Nacional.

A realização das conferências Municipais e ou microrregionais ou mesorregional debaterão o temário proposto para a conferência nacional de forma a garantir a continuidade das discussões dos temas propostos no âmbito da Conferência.

- q Os relatórios das Conferências Municipais devem ser encaminhados às Comissões Organizadoras das Conferências Estaduais.
- q Os relatórios das Conferências Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional devem ser encaminhados à Comissão Organizadora da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Os relatórios das Conferências Estaduais devem ser apresentados em versão resumida de no máximo 05 (cinco) laudas, com espaço de 02 (dois) centímetros na entrelinha e devem ser encaminhados à Comissão Organizadora da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Os relatórios das conferências estaduais devem ser encaminhados:

I - em formato impresso, pelo correio, para a Secretaria do CONSEA - Comissão Organizadora da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Palácio do Planalto, Anexo I, Térreo, sala C-2, Brasília, DF, CEP 70150-900; e

II - em formato eletrônico, para o endereço [2conf.san@planalto.gov.br](mailto:2conf.san@planalto.gov.br), o que não dispensa o encaminhamento via correio.

É de fundamental importância que todos os participantes da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar, sejam conhecedores da procedência das questões de âmbito nacional atuando sobre elas, com caráter analisador, formulador e propositivo.

## TEMÁRIO

A IIª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema: "A construção da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional", que será discutido a partir das seguintes premissas os seguintes eixos temáticos:

I – Promoção do Direito Humano à Alimentação e Nutrição.

II - Avaliação das ações e políticas públicas de erradicação da fome e promoção da segurança alimentar e nutricional no Brasil, atualmente em andamento.

III – Diretrizes para uma Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, apontando diretrizes para os próximos anos.

IV – O fortalecimento e mobilização da sociedade civil e do Governo para a erradicação e promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

## PARTICIPAÇÃO

A II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional poderá contar com a participação de delegados representantes de órgãos públicos, dos Poderes Legislativo e Judiciário, entidades de classe, Conselhos, entidades e organizações da sociedade civil, e pessoas interessadas nas questões relativas ao tema, em particular, na atenção à segurança alimentar e nutricional.

## DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS POR ESTADOS E NO PAÍS

Os(as) delegados(as) da etapa nacional da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional serão compostos da seguinte forma:

- I - 100 delegado(a)s com direito a voz e voto serão indicados pelo CONSEA, já incluídos os membros titulares desse conselho;
- II - 100 delegado(a)s com direito a voz e voto serão representantes dos diferentes Ministérios, órgãos e instituições do Governo Federal;
- III - 800 delegados com direito à voz e voto serão escolhidos nas etapas estaduais da II Conferência, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes do governo. Recomenda-se que a indicação dos delegados governamentais e da sociedade, contemple a participação efetiva de representantes dos diversos municípios.

III.1) Os 800 Delegados eleitos na etapa estadual da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, obedecerão aos seguintes parâmetros, conforme segue abaixo. Neste caso, recomenda-se que a indicação dos delegados governamentais e da sociedade contemple a participação efetiva de representantes dos diversos municípios:

- a) 600 delegados indicados de forma proporcional à população do estado, com direito a um mínimo de 9 delegados;
- b) 200 delegados indicados considerando a proporção de pobres (Fonte: Projeto Fome Zero - Instituto Cidadania) em relação à população do Estado.

	Mínimo	% Pop.	% Pobr.	Tot. Estad.	CONSEA	Governo
Brasil	243	357	200	800	100	100
Rondônia	9	4	4	17		
Acre	9	1	8	18		
Amazonas	9	6	9	24		
Roraima	9	1	4	14		
Pará	9	13	8	30		
Amapá	9	1	8	18		

Tocantins	9	2	9	20		
Maranhão	9	12	11	32		
Piauí	9	6	11	26		
Ceará	9	16	13	38		
Rio Grande do Norte	9	6	9	24		
Paraíba	9	7	10	26		
Pernambuco	9	17	10	36		
Alagoas	9	6	15	30		
Sergipe	9	5	9	23		
Bahia	9	27	10	46		
Minas Gerais	9	37	6	52		
Espírito Santo	9	6	6	21		
Rio de Janeiro	9	30	4	43		
São Paulo	9	78	2	89		
Paraná	9	21	6	36		
Santa Catarina	9	11	4	24		
Rio Grande do Sul	9	21	4	34		
Mato Grosso do Sul	9	4	6	19		
Mato Grosso	9	5	4	18		
Goiás	9	10	6	25		
Distrito Federal	9	4	4	17		

Descrição dos critérios utilizados para o estabelecimento de quotas por estados:

- 1) Delegados indicados a partir das Conferências Estaduais:
  - a) Mínimo por Estado: Visando garantir um número mínimo de delegados por estado, independente do tamanho de sua população;
  - b) Proporcional à população de cada estado, de acordo com o Censo Demográfico de 2000, para um total de 357 delegados. (Observe-se que as quotas 1 e 2 somadas totalizam 600 delegados);
  - c) Quota para um total de 200 delegados, de acordo com a proporção de pessoas abaixo da linha de pobreza, por estado, a partir da estimativa realizada pelo Programa Fome Zero (Instituto Cidadania), segundo dados da PNAD;
- 2) Delegados indicados pelo CONSEA Nacional, incluídos seus 62 conselheiros.
- 3) Delegados pertencentes ao Governo Federal (Ministérios e outros Órgãos Públicos).

#### A COMISSÃO ORGANIZADORA

SECRETARIA DA CONFERÊNCIA  
Marcela Elena ou Fábio Gusmão  
Tel: (61) 411.3283 ou (61) 411.2173  
[2conf.san@planalto.gov.br](mailto:2conf.san@planalto.gov.br)

SECRETARIA DO CONSEA  
Anexo I – Sala C2 do Palácio do Planalto  
Tel: (61) 411.3282 ou 411.2747  
[secret.consea@planalto.gov.br](mailto:secret.consea@planalto.gov.br)